



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

**EDITAL INTERNO N°04/2018
FOMENTO A EVENTOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRJ 2018**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *campus* Nilópolis, por meio da Direção Geral e da Coordenação de Extensão (COEX), torna público o presente Edital convocando a comunidade acadêmica para apresentar propostas de eventos institucionais, no âmbito da Extensão, de acordo com as normas definidas neste Edital Interno, com vigência de junho de 2018 a junho de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital visa concessão de até 15 (quinze) cotas de auxílio a serem investidas diretamente ao solicitante.
- 1.2. Serão concedidas até 5 (cinco) cotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e até 10 (dez) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Eventos de Extensão.
- 1.3. Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, científico e cultural que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo e viabilizando a relação transformadora entre Educação e a Sociedade.
- 1.4. Entende-se como Evento de Extensão ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento e/ou produto educativo, artístico, científico, tecnológico e cultural desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição. Propostas com objetivos específicos e cronograma de execução determinado, que estabeleçam clara relação com a comunidade externa.
- 1.5. As propostas deverão se enquadrar em uma das áreas temáticas previstas no Plano Nacional de Extensão, relacionadas a seguir:
 - a) Comunicação;
 - b) Cultura;
 - c) Direitos Humanos e Justiça;
 - d) Educação;
 - e) Meio Ambiente;
 - f) Saúde;
 - g) Tecnologia e Produção;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

h) Trabalho.

- 1.6. O projeto do Evento de Extensão apresentado deverá estar enquadrado em todas as exigências do presente edital.
- 1.7. O projeto do Evento de Extensão deverá prever as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o cronograma, prevendo ações que promovam a visibilidade e a socialização das experiências promovidas pelo extensionista.
- 1.8. Poderão participar como proponentes professores e servidores técnico-administrativos efetivos.
- 1.9. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital. No entanto, poderá participar como membro da equipe executora em outras propostas apresentadas.
- 1.10. Os proponentes devem estar em dia com todos os relatórios e prestações de contas de projetos submetidos e cadastrados na PROEX, COEX e COPI.
- 1.11. O proponente não deve estar licenciado ou afastado do IFRJ, a qualquer título, no período de aprovação e execução do projeto.
- 1.12. O projeto do Evento de Extensão aprovado receberá apenas 1 (uma) cota de auxílio destinada a custos previstos no projeto.
- 1.13. O evento poderá ter sido submetido a outra fonte de apoio ou fomento, tais como: COPI, PROEX, FAPERJ, CNPQ, entre outros.
- 1.14. As propostas apresentadas poderão envolver em sua metodologia de trabalho um ou mais campi do IFRJ e, ainda, envolver outras instituições e organizações sociais ou não governamentais externas ao IFRJ.
- 1.15. O evento de extensão deverá ser realizado durante a vigência deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital de fomento a Eventos de Extensão, tem como objetivos:

- 2.1 Fomentar o desenvolvimento de Eventos de Extensão no IFRJ-*campus* Nilópolis;
- 2.2 Apoiar a formação acadêmica e o desenvolvimento de eventos extensionistas, propiciando vivência integradora;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

2.3 Favorecer práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos em sua realidade social;

2.4 Promover a integração entre a Extensão, o Ensino e a Pesquisa.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO – COTA ÚNICA

- 3.1. Cada proposta aprovada receberá como auxílio financeiro apenas 1 (uma) cota: 1 (uma) cota no valor de R\$ 2.000,00 ou 1 (uma) cota no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 3.2. O valor solicitado pelo proponente deverá estar previsto no orçamento da proposta e será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.
- 3.3. O objetivo do auxílio é financiar itens de custeio para evento, onde se incluem: (i) Serviços de Terceiros, (ii) Material de Consumo, (iii) Itens de alimentação, entre outros.
- 3.4. Todas as despesas deverão ser comprovadas, posteriormente, com apresentação de nota fiscal em nome do *campus* ou quando não for possível emissão da nota fiscal, do cupom fiscal.
- 3.5. Fica definido que o evento que não for realizado durante a vigência deste Edital deverá obrigatoriamente devolver o valor integral do auxílio direcionado ao evento.
- 3.6. É vetado ao beneficiário:
 - a) Utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados na proposta, conforme estabelecido nas normas do presente edital e que não esteja definido e aprovado no Cronograma de Execução;
 - b) Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do presente edital, independente da data de disponibilidade do recurso;
 - c) Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pelo proponente da proposta de acordo com o Cronograma de Execução apresentado;
 - d) Efetuar pagamento a si próprio ou a outros participantes diretos da proposta;
 - e) Utilizar o recurso financeiro para aquisição de material permanente;
 - f) Utilizar o recurso para aquisição de material bibliográfico;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

g) Computar nas despesas da proposta taxas de administração, CPMF, IOF ou qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.

3.7 Todo recurso não utilizado até a vigência do presente edital, conforme cronograma (**anexo 1**), deverá ser restituído ao IFRJ – *campus Nilópolis* por meio de pagamento de GRU.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dar-se-á por meio de formulário eletrônico, disponível no site: <http://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.

4.2 O solicitante deverá encaminhar os documentos listados abaixo, todos em formato PDF:

- a) Proposta do Evento de Extensão (**anexo 3**);
- b) Currículo lattes do solicitante;
- c) Dados bancários contendo número do Banco, agência e número da conta corrente.

4.3 Os formulários e documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via formulário eletrônico.

4.4 A Coordenação de Extensão não se responsabilizará por problemas no envio e/ou nos arquivos, causados por falhas em servidores e/ou na formatação de arquivos, dificuldades na conexão de internet e outras questões virtuais.

4.5 Não serão aceitos quaisquer documentos e/ou inscrições fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**anexo 1**) do presente Edital.

4.6 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo solicitante das obrigações previstas neste Edital.

4.7 Para maiores informações ou dúvidas, entrar em contato com a COEX pelo telefone 3236-1819 ou e-mail coex.cnil@ifrj.edu.br, com o assunto “Edital de Extensão 2018 - Evento”.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A seleção das propostas será composta por duas fases.

5.2. A primeira fase de avaliação, de caráter eliminatório, consta de análise documental e avaliação do cumprimento dos requisitos para inscrição de propostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- 5.3. A segunda fase consta da avaliação dos projetos por uma banca avaliadora composta por membros internos e externos ao *campus* que atribuirão nota de 5 (cinco) a 10 (dez) de acordo com os critérios discriminados.
- 5.4. Os critérios de avaliação são:
- Atendimento ao tema;
 - Clareza na descrição, natureza e objetivo do evento;
 - Descrição da relevância do evento para o campus;
 - Avaliação da programação do evento;
 - Perfil do público-alvo, parceiros e comunidade externa (pessoas com necessidades especiais, público em risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica);
 - Viabilidade do cronograma de execução;
 - Adequação do orçamento a execução da ação de extensão.
- 5.5. A nota final é resultante da soma das as notas obtidas na avaliação dos critérios descritos acima.
- 5.6. A pontuação máxima para Evento de Extensão é 70 (setenta) pontos.
- 5.7. Todas as propostas receberão um parecer.
- 5.8. É vedado a qualquer consultor *ad hoc* avaliar projeto que:
- Tenha como membro integrante da equipe cônjuge, companheiro (a), parente consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
 - Esteja em litígio administrativo ou judicial com qualquer um dos membros integrantes da equipe executora da proposta;
 - Integre, como membro da equipe técnica, qualquer evento ou projeto sob sua avaliação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- Não atenderem aos quesitos descritos no presente edital;
 - Não anexar os documentos exigidos no item 4.2 do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE PROPOSTAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

Os critérios de desempate, obedecida à ordem de prioridade estabelecida, são:

- a) Realização de edições anteriores do evento proposto;
- b) Participação do coordenador do projeto/evento em atividades de extensão realizadas anteriormente no *campus*.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das propostas aprovadas será divulgada pela COEX – campus Nilópolis através de meio digital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O recurso ao resultado parcial terá formulário próprio (**anexo 4**) e deverá ser dirigido a Coordenação de Extensão através do e-mail coex.cnil@ifrj.edu.br.
- 9.2. O recebimento de pedidos de recurso se dará em até 48h a contar da divulgação do resultado parcial.
- 9.3. A divulgação do resultado final das propostas classificadas e contempladas com bolsas ocorrerá após o julgamento de todos os recursos interpostos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO EVENTO

O coordenador do Evento de Extensão aprovado deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições junto à COEX:

- a. Apresentar, no formato e prazos determinados, e encaminhar à COEX o relatório final do evento;
- b. Avaliar projetos e eventos quando solicitado pela COEX;
- c. Citar o apoio da COEX em toda e qualquer publicação ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho de extensão, apoiados pelo presente Edital, assim como em peças publicitárias;
- d. Responsabilizar-se pela adoção de toda e qualquer providência que envolva permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto ou evento;
- e. Cumprir o cronograma de execução submetido ao presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA COEX

11.1. Compete a COEX a responsabilidade pelo acompanhamento dos Eventos apoiados pelo presente Edital;

11.2. O acompanhamento dos eventos dar-se-á por intermédio de análise do:

- a) relatório final de atividades do evento e;
- b) verificação “in loco”, por amostragem dos eventos.

12. DO RELATÓRIO FINAL

12.1 Ao final do período de vigência do evento o coordenador deverá entregar junto a prestação de contas, o relatório final do evento de extensão, conforme **anexo 5**.

12.2 O relatório final e a Prestação de Contas devidamente preenchidos serão enviados por e-mail para coex.cnil@ifrj.edu.br até a data limite prevista no cronograma (**Anexo 1**) deste Edital.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas do auxílio recebido deverá ser enviada digitalizada para o e-mail coex.cnil@ifrj.edu.br, em data definida no cronograma deste edital, conforme modelo previsto no **anexo 6**.

13.2 Todas as despesas deverão ser comprovadas com apresentação de nota fiscal em nome do *campus* Nilópolis ou quando não possível emissão da nota fiscal, do cupom fiscal em nome do *campus* Nilópolis. É **obrigatório** que as notas fiscais ou cupons fiscais sejam emitidos com os dados abaixo:

Instituto Federal do Rio de Janeiro-campus Nilópolis

CNPJ: 10.952.708/0004-49

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045- Centro, Nilópolis, RJ CEP 26.530.060

13.3 A prestação de contas é feita por evento, não sendo permitido o uso do recurso entre eventos e projetos de extensão;

13.4 No caso de notas fiscais, emitidos em papel termossensível, é necessário providenciar fotocópia do documento que será apresentado prestação de contas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

13.5 A CoEx reserva-se o direito de rejeitar documentos ou comprovantes de despesa rasurados ou que não apresentem condições de leitura. Neste caso, a coordenação de extensão poderá solicitar ao extensionista as notas fiscais originais para conferência.

13.6 Todos os documentos comprobatórios de despesas deverão ter data de emissão **até a data de realização do evento**. Não serão aceitos para efeito de prestação de contas, comprovantes anteriores a vigência do deste edital ou posteriores a realização do evento.

13.7 O beneficiário do fomento só terá adimplência plena perante o IFRJ–*campus* Nilópolis mediante a aprovação da Prestação de Contas, feita ao final do evento e devolução de recursos residuais (caso haja) através de emissão GRU que deverá ser solicitada junto ao setor financeiro e apresentada devidamente quitada no ato da prestação de contas.

13.8 O coordenador do evento de extensão deverá preservar consigo as notas fiscais, durante o período de 5 (cinco) anos, para efeito de auditoria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Casos omissos serão decididos pela Direção Geral do *campus* Nilópolis em conjunto com a Coordenação de Extensão.

14.2 Para quaisquer outras informações entre com contato com a CoEx pelo e-mail ou telefone.


14.3 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio público;

14.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.5 O não encaminhamento do Relatório final do Evento de Extensão implicará na inadimplência do Coordenador perante a COEX, no que tange a certificação e critérios de concorrência em editais futuros.

Nilópolis, 19 de abril de 2018.


Coordenadora de Extensão


Diretor Geral – *campus* Nilópolis